



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/Pa**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema-Pa**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação não ter local apropriado para armazenamento, controle e distribuição da Alimentação Escolar a realizar o desenvolvimento de seus trabalhos em nosso Município.

A locação de imóvel é importante para que a Secretaria Municipal de Educação tenha ambiente adequado para desempenho de suas atividades precípuas, e, assim atenda os serviços essenciais imprescindíveis a população com o objetivo de armazenamento, controle e distribuição da Alimentação Escolar.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Rodovia PA 142 Capanema / Bragança, atualmente BR 308, entre o trevo BR 316 e prolongamento da Av. João Paulo II, Capanema – PA, tendo em vista que, após a visita técnica realizada pela Secretaria de Urbanismo, obras e viação, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, e adequado á utilização a que se destina, possui fácil acesso a sua estrutura, permite adaptação para atender as necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a



partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do inciso X, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/93, a licitação é **dispensada**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 3.000,00(Três mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2018

Unidade Orçamentária: 09.01 - Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 12 361 0019 2.079 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física

33.90.90.15 – Locações de Imóveis

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 09 de Janeiro de 2018.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente